



LEI N° 69/2018

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 04/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo primeiro da Lei Municipal n° 04/2017, a entidade abaixo relacionada, com quem o município poderá firmar termo para cessão de servidor público municipal.

-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
ADAPAR – Agência de defesa Agropecuária do Estado do Paraná

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de agosto de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO